

## EDITAL Nº 12/2020

**Rui Manuel Saraiva Ventura**, Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, torna público o seguinte:

Que nos termos do disposto pela Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com a redação conferida pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto de 2015 e após audição da Comissão Municipal de Proteção Civil, **declara a situação de alerta de âmbito municipal.**

Mais comunica que a **presente declaração inicia os seus efeitos às 0 horas do dia 28 de março, com a duração previsível de 15 dias, sem prejuízo da sua prorrogação** e que à mesma estão subjacentes os seguintes fundamentos:

1. A atual situação epidemiológica à escala mundial, declarada a 30 de janeiro de 2020, relacionada com a COVID-19, que evoluiu para uma situação de pandemia, declarada a 11 de março de 2020, pela Organização Mundial de Saúde;

2. A declaração do estado de emergência, decretada por Sua Excelência o Presidente da República, no passado dia 18 de março, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, densificada pelo Governo da República Portuguesa, no dia 20 de março através do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março

3. As medidas extraordinárias de contenção e mitigação do Coronavírus, aprovadas pelo Conselho de Ministros, a 12 de março de 2020 e vertidas no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março;

4. As medidas de caráter excecional identificadas no Despacho de Situação de Alerta emitido pelo Ministro da Administração Interna e pela Ministra da Saúde, a 13 de março;

5. O teor e fundamentos do Plano de Operações Distrital N.º 1/2020, emitido pelo Comando Distrital de Operações de Socorro da Guarda, a 17 de março de 2020;

6. O teor e fundamentos do Plano de Contingência do Município de Pinhel, aprovado por meu Despacho, datado de 11 de março do ano em curso;

7. As medidas já adotadas pelo Município de Pinhel, vertidas nos Comunicados e Avisos anteriormente difundidos;

**Município de Pinhel**

Largo Ministro Duarte Pacheco, Nº8 | 6400-358 Pinhel



8. O aumento exponencial de casos de infeção, registados diariamente em Portugal, bem como o número de mortes já ocorridas, na sequência da infeção por CoronaVírus:

9. A existência de vários casos confirmados com SARS-CoV, no distrito da Guarda e respetivas cadeias de transmissão;

10. A necessidade em efetuar a contenção das cadeias de transmissão do vírus no concelho de Pinhel.

A situação de alerta municipal agora declarada determina:

a. A proibição de todas as práticas de caravanismo e excursões turísticas.

b. A necessidade dos não residentes habituais darem conhecimento do seu regresso à Junta de Freguesia competente, imediatamente após à sua chegada à freguesia do Concelho de Pinhel.

Esta medida aplica-se às pessoas vindas de país estrangeiro ou de outro concelho do país;

c. A necessidade das pessoas referidas no ponto anterior efetuarem nas suas habitações um isolamento preventivo (profilático) ou "quarentena", com uma duração de 14 dias;

d. O prosseguimento das ações de desinfeção que a Câmara Municipal, conjuntamente com as Juntas de Freguesia, tem vindo a realizar em todas as freguesias, e na sede do Concelho;

e. A realização de ações de controlo do tráfego rodoviário e aplicação de eventuais restrições de circulação que permitam garantir as ações prioritárias da Proteção Civil, Câmara Municipal, Juntas de Freguesias, Bombeiros e Guarda Nacional Republicana;

f. A emissão de livre-trânsito de veículos e pessoas afetas aos serviços municipais considerados prioritários e essenciais, emanados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, sob proposta dos chefes de divisão.

A presente decisão de declaração de alerta municipal será, imediatamente, remetida para conhecimento:



- i. Da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, através do Comando Distrital de Operações de Socorro da Guarda;
- ii. De todos os membros da Comissão Municipal de Proteção Civil;
- iii. De todos os agentes de proteção civil com atividade no Município de Pinhel;
- iv. Das Juntas de Freguesia,
- v. Da população em geral e, ainda;
- vi. Dos órgãos de comunicação social, locais e regionais.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de costume.

Paços do Concelho de Pinhel, 30-03-2020

O Presidente da Câmara



(Rui Manuel Saraiva Ventura)